

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0352-26

DIMENSIONAMENTO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DO RESERVATÓRIO DA ITAIPU BINACIONAL, COMPOSTO POR CENTRO DE COMANDO E CONTROLE E 3 (TRÊS) TORRES DOTADAS DE TECNOLOGIAS MULTISSENSORES DE SEGURANÇA - FASE I

ADITAMENTO 10

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 0352-26, a ITAIPU:

A) confere publicidade às impugnações havidas, bem como às suas respectivas respostas, conforme os seguintes Anexos:

- Anexo A1 - Impugnação (A1);
- Anexo B1 - Resposta à Impugnação (A1)

- Anexo A2 - Impugnação (A2);
- Anexo B2 - Resposta à Impugnação (A2)

- Anexo A3 - Impugnação (A3);
- Anexo B3 - Resposta à Impugnação (A3)

- Anexo A4 - Impugnação (A4);
- Anexo B4 - Resposta à Impugnação (A4)

- Anexo A5 - Impugnação (A5);
- Anexo B5 - Resposta à Impugnação (A5)

- Anexo A6 - Impugnação (A6);
- Anexo B6 - Resposta à Impugnação (A6)

- Anexo A7 - Impugnação (A7);
- Anexo B7 - Resposta à Impugnação (A7)

B) ajusta a sensibilidade térmica da câmera (NETD), constante no subitem 8.1.1 das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

DE:
"30° mK;"

PARA:
"30 mK;"

C) altera os padrões certificados, constante no subitem 8.1.3 das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

DE:
"-Cumprimento certificado aos padrões MIL-STD 810G ou MIL STD 461, FCC 47 CFR part 15B, EM 61000-4-2, level 2, ou padrões equivalentes.

PARA:
"-Cumprimento certificado aos padrões MIL-STD 810G ou [revisão posterior](#) ou MIL STD 461, FCC 47 CFR part 15B, [IEC/EN 61000-4-2](#), level 2, ou padrões equivalentes."

- D) altera os critérios de manutenção do *cooler* constante no “C2.” e “C4.” do subitem 8.1.4 das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

DE:

C2. A manutenção do cooler de cada câmera deverá ocorrer durante o tempo operacional ~~superior a 18.000 (dezoito mil) horas e inferior a 19.500 (dezenove mil e quinhentas) horas de funcionamento acumulado.~~

C4. A CONTRATADA deverá coordenar as ações de manutenção das três câmeras dentro da janela de tempo de operação ~~entre 18.000 e 19.500 horas;~~

PARA:

C2. A manutenção do cooler de cada câmera deverá ocorrer durante o tempo operacional **limitado ao prazo estabelecido para o MTBF pelo fabricante.**

C4. A CONTRATADA deverá coordenar as ações de manutenção das três câmeras dentro da janela de tempo de operação **limitado ao prazo estabelecido para o MTBF pelo fabricante.**

- E) altera o grau de proteção IP e retifica a norma de selo de segurança cibernética constantes no item 8.3, das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

DE:

-"Grau de proteção IP67 ou superior e contra vandalismo NEMA 4X"

PARA:

-"Grau de proteção IP66 ou superior e proteção ambiental compatível com classificação NEMA 4X."

- F) retifica a norma de selo de segurança cibernética constantes nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

DE:

"Selo de segurança cibernética ETSI ~~EN~~ 303 645, ~~com selo de segurança de TI~~ e FIPS-140;"

PARA:

"Selo de segurança cibernética ETSI **EN** 303 645 **ou norma equivalente** e FIPS-140;"

- G) exclui a resolução alcançável em *pixels*, constante no subitem 8.4 das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

DE:

"Sensor CMOS colorido e preto e branco, com dimensão de 1/2", ou maior, com resolução de 4MP (quatro megapixels) ~~alcançável 2880 x 1620 pixels~~, sensível na faixa de infravermelho, com varredura progressiva e formato 16:9 e taxa de quadro de até 30 fps (quadros por segundo) na máxima resolução;"

PARA:

"Sensor CMOS colorido e preto e branco, com dimensão de 1/2", ou maior, com resolução mínima de **4MP (quatro megapixels)**, sensível na faixa de infravermelho, com varredura

progressiva e formato 16:9 e taxa de quadro de até 30 fps (quadros por segundo) na máxima resolução;"

- H) organiza a forma distributiva constante no item 8.22, das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

DE:

- CCC-NEPOM: 02 (dois) conjuntos por rack (rack-01 e rack-02), 01 (um) conjunto por mesa de operação (duas mesas), 01 (um) conjunto para estrutura de vídeo-wall;
- SITES: 01 (um) conjunto por rack do shaft do site - 03 (três) sites.

PARA:

CCC-NEPOM:

- 1 (um) conjunto para rack do CCC-NEPOM (rack-01);
- 1 (um) conjunto para rack do CCC-NEPOM (rack-02);
- 1 (um) conjunto para mesa de operação CCC-NEPOM (mesa 1);
- 1 (um) conjunto para mesa de operação CCC-NEPOM (mesa 2);
- 1 (um) conjunto para a estrutura de vídeo-wall.

SITES:

- 1 (um) conjunto para cada rack do *shaft* para cada site (três sites); e
- 1 (um) conjunto como reserva técnica.

- I) retifica a escrita por extenso do prazo global constante no item 20, das Especificações Técnicas, Anexo III, conforme segue:

PARA:

“O prazo global para o cumprimento de todas as obrigações é de até 420 (quatrocentos e vinte)....”

- J) altera os marcos contratuais “M36” e “M37” do item 20 das Especificações Técnicas, Anexo III e Cláusula 11 da Minuta de Contrato, Anexo VI do CBC, conforme segue:

DE:

M36 - 1670 dias

PARA:

M36 - Marco M10 + prazo correspondente ao MTBF de referência dos criorrefrigeradores.

DE:

M37 - 1760 dias.

PARA:

M37 - Marco M36 + 90 dias

- II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases da Concorrência Nacional NF 0352-26.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 27 de agosto de 2026
